Apresentação: 05/09/2024 14:00:59.233 - MESA
SIT n.52/2024

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº DE 2024

(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Solicitação de Informação ao TCU, sobre reportagem no qual consta sobre privilégio com dinheiro público para o Comandante do Exército, General Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva, que terá buffet de R$ 684 mil com salmão e filé.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 71, VII, da Constituição Federal e do art. 24, X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito informação ao Tribunal de Contas da União (TCU) com envio de questionamento no sentindo de se iniciar inspeção de natureza contábil, financeira e orçamentária para verificar a legalidade do ato, sobre reportagem no qual consta sobre privilégio com dinheiro público para o Comandante do Exército, General Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva, que terá buffet de R$ 684 mil com salmão e filé.

No sentido de esclarecer a esta Casa, quanto:

A) De acordo com matéria do Jornal Metrópoles, consta que o buffet servido nas recepções e reuniões do comandante do Exército Brasileiro, general Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva, vai custar R$ 684,1 mil.

B) O Art. 20 da Lei de Licitação veda a aquisição de bens de luxo para a Administração Pública da União. Por que o comandante do exército terá um buffet de R$ 684 mil com salmão e filé?

C) A licitação para fornecimento de refeições para o gabinete do general Tomás Ribeiro Paiva foi aberta na última sexta-feira (30/8), afronta alguns preceitos da Lei 14.133 de 2021, que prevê dentre outros que os itens consumidos pela Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam,

CD248480536200

Para verificar a assinatura, acesse https://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura/CD248480536200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva

Apresentação: 05/09/2024 14:00:59.233 - MESA
SIT n.52/2024

vedada a aquisição de artigos de luxo. Tal aquisição de artigo alimentar de luxo ocorre fundamentada em qual legislação?

JUSTIFICATIVA

Em matéria publicada no Jornal Metrópoles, consta que o buffet servido nas recepções e reuniões do comandante do Exército Brasileiro, general Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva, vai custar R$ 684,1 mil. O menu das refeições inclui filé de salmão ao molho de maracujá, medalhão de filé, atum selado em crosta de gergelim ao molho teriaki, isca de robalo e pernil de cordeiro assado.[1]

Ainda de acordo com a matéria, a licitação para fornecimento de refeições para o gabinete do general Tomás Ribeiro Paiva foi aberta na última sexta-feira (30/8) e será dividida em 10 lotes. O edital prevê três tipos diferentes de coffee break com número de convidados entre 50 e mais de 200 pessoas, três tipos de coquetel volante, dois tipos de lamoço e jantar e dois kits diferentes de café da manhã ou coffee break do tipo reservado.

Vale ressaltar que, a Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) proíbe a aquisição de bens de luxo pela Administração Pública. O artigo 20 da lei estabelece que os itens de consumo adquiridos pela Administração Pública devem ser de qualidade comum para cumprir as finalidades às quais se destinam.

É fundamental que a Câmara dos Deputados tome todas as inciativas cabíveis para esclarecer o caso, sendo urgente que o Tribunal de Contas da União (TCU) inicie uma inspeção de natureza contábil, financeira e orçamentária para verificar a legalidade dos referidos atos do Gabinete do Comandante do exército que é vinculado ao Ministério da Defesa, para prestar os devidos esclarecimentos em relação às informações elencadas acima.

Eis o motivo pelo qual solicito aos deputados o apoio a esta Solicitação de Informação ao TCU, para que os parlamentares tenham informações concernentes ao papel do Governo Lula na questão envolvendo distribuição orçamentária.

[1] Fonte: https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/comandante-do-exercito-tera-buffet-de-r-684-mil-com-salmao-e-file

CD248480536200

Para verificar a assinatura, acesse https://fmnleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248480536200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva

Apresentação: 05/09/2024 14:00:59.233 - MESA
SIT n.52/2024

Sala de Sessões, em de de 2024

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

CD248480536200

Para verificar a assinatura, acesse https://fmnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248480536200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva